

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 40 DE 2015
Publicada no BG Nº 220, de 23 de novembro de 2015

Publicada no BG nº 244, de 23 de Dezembro de 2013.

PORTARIA QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-FARDAMENTO PREVISTO NA LEI DE REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL

Portaria nº 48, de 20 de dezembro de 2013.

~~Autoriza o pagamento do auxílio-fardamento de que trata o art. 3º, inciso XII, da Lei nº 10.486, de 4 jul. 2002, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 23.391, de 26 nov. 2002.~~

~~O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; e art. 7º, incisos II, V e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, observando a instrução dos Autos nºs 053.000.082/2012, 053.002.291/2012 e 053.001.639/2013, e considerando:~~

~~**Art. 1º APROVAR** a atualização do Plano Estratégico (PLANES) do CBMDF referente ao período de 2013-2016, conforme anexo 1.~~

~~**Art. 2º** Os responsáveis pelas Ações Estratégicas (AE), constantes do Anexo A (Quadro de Ações Estratégicas) do PLANES, deverão, até o dia 28 fev. 2014, por Ato Administrativo próprio, publicar os Planos de Ação Setorial Anual (PLASA), segundo o modelo que segue como anexo 2, contendo, entre outras informações, os responsáveis setoriais, os prazos, e o detalhamento das atividades de cada AE para o alcance das metas previstas para o ano de 2014.~~

~~**Art. 3º** A Comissão Permanente de Gestão do Plano Estratégico (CPGPE) efetuará o acompanhamento e avaliação do PLANES.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o constante do item XV do BG nº 091, de 13 maio 2011.~~

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

